



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.500 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Prorroga a vigência do Decreto nº 2.498, de 12 de janeiro de 2022 que “estabelece novas medidas de enfrentamento à pandemia da covid-19 no Município de Muzambinho”, e dá outras providências.

PAULO SÉRGIO MAGALHÃES, Prefeito Municipal de Muzambinho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o artigo 77, IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º As disposições do Decreto nº 2.498, de 12 de janeiro de 2022, que estabeleceu novas medidas de enfrentamento à pandemia da covid-19, passam a vigorar até o dia 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 26 de janeiro de 2022



Paulo Sergio Magalhães
Prefeito Municipal



Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete

Registrado Publicado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura
Em: 26/01/22
LSPB